



**ANEXO II,  
RESOLUÇÃO TC Nº 217/2023  
ITEM 03**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de atendimento do item 03 da Resolução TC Nº 217/2023, todas as unidades orçamentárias municipais consolidadas na prestação de contas listadas abaixo:

<b>Código</b>	<b>Unidade Gestora</b>
01.01	Corpo Deliberativo E Secretaria
02.01	Gabinete Do Prefeito
02.02	Secretaria De Governo
02.03	Secretaria De Ação Social E Trabalho
02.04	Secretaria Da Juventude, Desporto E Lazer
02.05	Secretaria De Educação
02.06	Secretaria De Saúde
02.07	Secretaria De Administração
02.08	Secretaria De Infra-Estrutura
02.09	Secretaria De Finanças, Planejamento E Desenv. Economico
02.10	Secretaria De Transporte
02.11	Procuradoria Municipal
02.12	Fundeb
02.13	Fundo Municipal De Saúde
02.14	Fundo Municipal De Assistência Social
02.15	Fundo Municipal Do Direito Da Criança E Adolescente-Fumdca
02.16	Secretaria De Segurança Pública Municipal
02.17	Secretaria De Comunicação
02.18	Secretaria De Cultura
02.19	Secretaria De Turismo



PREFEITURA DE  
**NAZARÉ  
DA MATA**  
Capital Estadual do Maracatu

**GABINETE DO  
PREFEITO**



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, INACIO MANOEL DO NASCIMENTO  
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3625a067-275d-4d84-b870-aca2d0c8d11a

Nazaré da Mata – PE, 21 de março de 2024.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO  
PREFEITO**

**RONALDO ALVES DE OLIVEIRA  
CONTADOR**